



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-000417/026/09

Prefeitura Municipal: Catiguá.

Exercício: 2009.

Prefeita: Vera Lúcia de Azevedo Vallejo.

Advogados: Emerson Leandro Correia Pontes e Isabela Regina Kumagai.

Acompanham: TC-000417/126/09.

Auditada por: UR-8 - DSF-II.

Auditoria atual: UR-8 - DSF-II.

Execução Orçamentária: Déficit de 0,53% - R\$ -59.205,20
Aplicação ensino: 25,93% **Magistério:** 61,7% **FUNDEB:** 100%
Despesas com pessoal e reflexos: 51,65% **Aplicação na saúde:** 19,54% **Remuneração dos Agentes Políticos:** em ordem.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 22 de março de 2011, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Robson Marinho e do Substituto de Conselheiro Sérgio Ciquera Rossi, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 30 de março de 2011.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE E RELATOR